

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Gabinete da Prefeita*

**LEI MUNICIPAL Nº 2274 DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº**  
**2266, DE 30.03.2016 E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 2266, de 30 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fixa a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Tauá-Ceará, no valor de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), para carga horária de 40h/s (quarenta horas semanais).”*

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 07 de abril de 2016.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**PREFEITA MUNICIPAL**